

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
PROCESSO Nº 021/2023**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 022/2023, CELEBRADO ENTRE O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA  
PARA A SAÚDE - CIAS E A EMPRESA  
CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, CNPJ nº 10.481.030/0001-10, com sede localizada à rua Tupis, 437; sala 301, no município de Monte Claros, CEP: 39.401.068, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo Sr. Ivan Fonseca de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 464.189.116-87, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 022/2023**, vinculado ao Processo Administrativo nº 021/2023, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta do referido instrumento e no artigo 114 da Lei nº 14.133/21:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, para a prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para instalação, hospedagem em nuvem/data center, migração, implantação, customização de demandas e melhorias, treinamento aos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, controle interno de processo e documentos, portal de serviços e transparência pública e transparência pública de Sistemas Integrados de Gestão sob licença GPL (General Public License) e/ ou locação de Sistemas Integrados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **06/10/2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Fica inalterado o valor mensal da contratação de **R\$5.017,25 (cinco mil dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, sendo o valor global desta prorrogação o montante de **R\$60.207,04 (sessenta mil duzentos e sete reais e quatro centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**070110.122.0001.2001.3339040000000.15000000.12 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicacao**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 06 de outubro de 2025.

Diran Rodrigues de Souza Filho  
Secretário Executivo

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**



Ivan Fonseca de Oliveira  
Representante Legal  
**CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**